



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 86 /2021.

“Autoriza a realização de contratação temporária para os fins que especifica e dá outras providências”.

Em 28 / 11 / 2021
A Comissão de Justiça e Redação
Em 28 / 11 / 2021
A Comissão de Finanças e Orçamento
IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público previsto no §1º, profissional para o cargo que segue:

Qtd.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA
01 (UM)	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	33 HORAS	RS1.468,77

§1º. A contratação temporária prevista no *caput* servirá para a execução do Termo de Cooperação nº 11/2021, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde e o Município de Arroio Grande.

§2º. Independentemente de nova autorização legislativa, o contrato administrativo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, até o prazo final de vigência do Termo de Cooperação nº 11/2021, disposto em sua cláusula sexta.

Art. 2º - O contrato a que faz menção o artigo anterior será de natureza administrativa, restando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2021.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

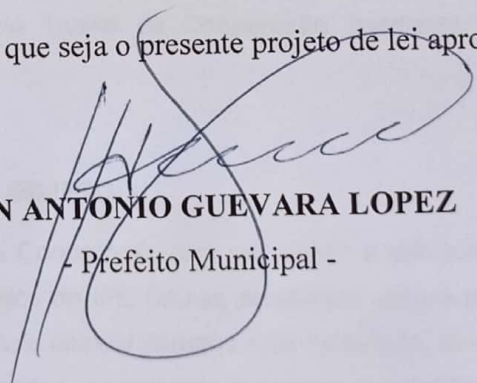
JUSTIFICATIVA:

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente projeto de lei que se justifica pela necessidade de contratação temporária de **um agente administrativo** para execução do Termo de Cooperação nº 11/2021, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde e o Município de Arroio Grande.

O Termo de Cooperação visa facilitar/auxiliar usuários do IPÊ Saúde, residentes e/ou domiciliados no Município, nos atendimentos nos canais digitais disponibilizados pela Autarquia, através de servidor público municipal designado e treinado, propiciando suporte e orientação aos munícipes segurados do sistema de assistência à saúde, evitando assim o deslocamento para a Capital.

Diante deste cenário, como se extrai da presente justificativa, a contratação não terá natureza permanente e não apresenta tal propósito, mas, contrariamente, será realizada em caráter de excepcional interesse público.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

- Prefeito Municipal -